



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019-PMCS

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 4/2018 e PORTARIA n.º 57/2017, Composta pelos senhores:

Pregoeiro – Marcio Vasiak;

Equipe de Apoio – Heber Luiz Scarpim.

Data de Emissão: 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Data de abertura: 19 DE MARÇO DE 2019.

Horário: 14:00 HORAS.

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º **01.611.489/0001-09**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, **por lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal, com a Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de licitação **até as 14:00 (quatorze horas) do dia 19 de março de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	600	05.001.12.361.0004.2011	107	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	630	05.001.12.361.0004.2012	114	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	690	05.001.12.361.0004.2013	102	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	790	05.001.12.361.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	800	05.001.12.361.0004.2014	103	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	810	05.001.12.361.0004.2014	104	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	980	05.001.12.365.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	990	05.001.12.365.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1000	05.001.12.367.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1070	05.002.13.392.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1090	05.002.27.812.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, **não obrigatório**, e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.2. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

seu nome, sendo publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.3. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

3.3.1. Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:

3.3.1.1 Sejam empregados da Prefeitura Municipal;

3.3.1.2 Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;

3.3.1.3 Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;

b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;

c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;

d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao pregoeiro, apresentando a cópia da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. O documento de credenciamento deverá ter a assinatura do representante legal reconhecida em cartório, sob pena de invalidação do documento.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; **neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.** Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);

OBS: A não apresentação dos documentos da alínea "a" implicará no direito do credenciado dar lance oral.

4.8. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.9. A licitante que enviar os envelopes via correio, devera anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.10. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

4.10.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

4.10.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.2.1. Deverá ser entregue a declaração de atendimento as normas editalícias (No Credenciamento).

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMCS

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J.

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMCS

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J.

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor POR LOTE**;
- 7.4. Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- 7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- 7.7. Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.7.1. Devido haver vários lotes não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os limites Por Lote.
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;
- 7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate (Art. 47 da Lei Federal Complementar 123/2006).
- 7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006).
- 7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.17.3. O intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;
- 7.18. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Art. 45. Para efeito do disposto no [art. 44 desta Lei Complementar 123/2006](#)).
- 7.18.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.18.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

7.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- a). Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- b). O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c). No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *on line*.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- e) Alvará de Funcionamento vigente da sede da proponente.

8.2.2. - Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.
- c) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012, a Justiça do Trabalho emitida, a partir de 4 de janeiro de 2012.

8.2.3. - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.
 - a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.
 - a.2) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).
 - a.3) Se a certidão tratada no subitem anterior (Alinea “a”) não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:
(dentro do envelope 2-habilitação)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);
- Declaração que não possuem parentesco com empregados, cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração (conforme modelo anexo IX);

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015;

8.5.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.5.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.

9.2. A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

9.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.

9.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.

9.6. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº8.666/93.

9.7. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.

9.8. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.

9.9. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.

9.10. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado (**no prazo Máximo de cinco dias uteis**), esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

9.11. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.

9.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

9.13. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

10.2. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;

10.3. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

10.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

10.5. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução dos serviços/fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros (Art. 67, Lei Federal 8.666/93):

11.2. Solicitar a execução dos serviços mencionados;

11.3. Supervisionar a execução dos serviços/fornecimento, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

11.4. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

11.5. Solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

11.6. Acompanhar os serviços executados, entrega de produtos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

11.7. Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.

11.8. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

11.9. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do Município, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

11.10. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

11.11. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

11.12. Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pelo Município para representá-la sempre que for necessário.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O preço do objeto inclui todas as despesas necessárias à plena execução do objeto contratado.

12.2. O pagamento será efetuado, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada de relatório de serviços/fornecimento devidamente aprovada e atestada pela secretaria requisitante. Este procedimento poderá levar até vinte dias.

12.3. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

12.4. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

12.5. A nota fiscal deverá ser entregue, até o dia 5 de cada mês subsequente ao vencido, acompanhada da Certidão Negativa do INSS, CNDT e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e dos relatórios e ordens de serviços, para pagamento em até 30 (trinta) dias ou conforme cronograma de pagamentos do departamento de finanças.

12.6. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

12.7. Caso as certidões estejam, com sua validade expirada o pagamento ficará suspenso até a regularização;

13. PRAZOS

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que haja saldo remanescente e/ou revisto nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

13.2. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

14. REVISÃO

14.1. O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

14.2. Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

15. REAJUSTE

15.1. O preço contratado para serviços/fornecimento poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, mediante prévia negociação, adotando-se como limite máximo a variação do IPC-A/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) acumulado em cada período.

15.2. Para comprovação da necessidade de reajustamento do preço será necessário à apresentação das planilhas de composição do preço, com todos os seus insumos, assim como critérios de apropriação dos custos indiretos.

16. DA ENTREGA

16.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue **em no máximo vinte e quatro horas**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra/requisição.

16.2 A empresa vencedora deveser fazer entregas diárias nas escolas, tanto na área urbana como rural e locais onde a Secretaria Municipal de Educação estabelecer.

17. DA RESCISÃO

17.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos:

- a) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, ou nos serviços contratados;
- b) Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pela **CONTRATANTE**, ficar evidenciado a incapacidade da **CONTRATADA** de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
- c) Por razões de interesse público, conforme art. 78 da Lei nº 8666/93;
- d) Nas demais hipóteses previstas em Lei.
- e) Quando o valor total das multas previstas atingirem o percentual de 10% (dez por cento) do valor contratual;
- f) Falta da dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte da contratante.
- g) E inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93.

17.2. Caso ocorra uma rescisão administrativa amigável solicitada pela contratada, deveser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo ser comunicada com 90 (noventa) dias de antecedência.

17.3. Os casos de rescisão contratual deveser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

18.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deveser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

data fixada para recebimento das propostas e **NÃO SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL.**

18.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.

18.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

19. DOS RECURSOS

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

19.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

20. DO CONTRATO

20.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

20.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

20.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que ao pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

20.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

20.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de (vinte e quatro) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

20.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

20.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

20.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que ao pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

20.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

20.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

20.7.1. Receber os produtos e/ou serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

20.7.1.1. Os produtos e/ou serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

20.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Educação** após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

20.8. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

20.9. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou que constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei n.º 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

21.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

21.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

21.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

21.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

21.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

21.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

21.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

22.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 – DEFINIÇÃO:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários,



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

22.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

23.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e novamente publicados na Imprensa Oficial.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

23.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

23.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

23.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII – Modelo de declaração de que tem conhecimento de toda e qualquer legislação de trânsito;
- h) ANEXO VIII – Minuta de contrato;
- i) ANEXO IX - Modelo de Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;
- j) ANEXO X - Modelo de Declaração De Não Parentesco;
- l) ANEXO X- Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Campina do Simão, 27 de fevereiro de 2019.

Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar.

1.1.1. A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimadas e valores máximos:

LOTE: 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	14520	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE 230G	50,00	PCT	23,99	1.199,50
2	14534	AÇÚCAR MASCAVO 1KG	100,00	KG	5,99	599,00
3	14519	ARROZ INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	PCT	3,99	399,00
4	14532	AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 170G; DEVE ESTAR ISENTA DE SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DE ROTULAGEM.	50,00	PCT	3,30	165,00
5	15704	BEBIDA VEGETAL DE ARROZ - EMBALAGEM DE 1 LT BEBIDA DE ARROZ, FEITA COM PRODUTOS ORGANICOS, HIPOALERGENICA, 100% VEGETAL, 0% DE LACTOSE, ENRIQUECIDO COM CALCIO, SEM GLUTEN. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	50,00	L	19,99	999,50
6	14523	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE PCT COM 400G	200,00	UN	4,99	998,00
7	14521	BISCOITO SALGADO INTEGRAL DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50,00	PCT	5,25	262,50
8	14536	CREME DE LEITE SEM LACTOSE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G	50,00	UN	4,25	212,50
9	14526	FARINHA DE TAPIOCA PCT COM 500GR	50,00	UN	4,89	244,50
10	14528	IOGURTE NATURAL SABOR NATURAL DESNATADO CREMOSO; ELABORADO A PARTIR DE LEITE DESNATADO; COMPOSTO DE FERMENTOS LACTEOS; ESPESSANTE; AMIDO MODIFICADO, CONCENTRADO PROTÉICO; CONSERVADO E TRANSPORTADO A UMA TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA COPO PLÁSTICO LACRADO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	100,00	UN	2,89	289,00
11	14529	IOGURTE SEM LACTOSE BANDEJA COM 6 UNIDADES DE 170G	300,00	BDJ	9,70	2.910,00
12	14535	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE EM CAIXINHA TETRA PACK 395G VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE	50,00	UN	4,80	240,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

13	14537	LEITE DE SOJA INTEGRAL LÍQUIDO TIPO SOY, EMBALAGEM LONGA VIDA	50,00	L	6,89	344,50
14	15702	LEITE SEM LACTOSE EMBALAGEM 1LT	200,00	L	4,99	998,00
15	14524	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	UN	3,99	399,00
16	14533	MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN DE FÉCULA DE BATATA, DE ARROZ OU OUTROS, EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	50,00	KG	5,50	275,00
17	14530	POLVILHO TIPO AZEDO COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PCT 500G	50,00	UN	3,29	164,50
18	14531	POLVILHO TIPO DOCE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PCT 500G	50,00	UN	2,99	149,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01						10.849,00

LOTE: 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	14540	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR CRISTAL, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE BAUNILHA. ISENTO DE GLÚTEN E LEITE DE VACA. DEVE SER ISENTO DE FARINHAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM PACOTE RECICLÁVEL, DE POLIETILENO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO EM GRAMAS E NUMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. VALOR NUTRICIONAL PARA 20G DO PO: 80 CALORIAS; 19G DE CARBOIDRATOS; 4,2MG DE FERRO	300,00	PCT	3,99	1.197,00
2	14539	AÇAFRÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 20 G.	100,00	PCT	1,88	188,00
3	14541	AÇÚCAR; CRISTAL OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR; 5KG COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 5KG	400,00	PCT	9,99	3.996,00
4	14542	ALHO IN NATURA TRITURADO, SEM SAL, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM 150G	250,00	PCT	3,79	947,50
5	14543	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UNIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, ACIDEZ DE 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO DE 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO DE 0,2% P/P. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500G	100,00	CX	6,99	699,00
6	14544	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	300,00	PCT	12,50	3.750,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

		EMBALAGENS DE 5KG COMPOSTAS POR SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NAO VIOLADOS, RESISTENTES E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO				
7	14568	AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	100,00	L	25,00	2.500,00
8	15705	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SEM RECHEIO SABOR LEITE - TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	400,00	PCT	6,99	2.796,00
9	14549	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR CHOCOLATE - TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, CORANTE CAMELO (INS 150D), FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22,7G DE CARBOIDRATOS, 3,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 650G	400,00	PCT	6,99	2.796,00
10	14550	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO - TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 650G	400,00	KG	6,99	2.796,00
11	14552	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL INGREDIENTES: >FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. >CONTÉM GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: 20G DE CARBOIDRATOS, 2,6G DE PROTEÍNAS E 4,8G DE GORDURAS TOTAIS. >O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. >EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 700G DE POLIETILENO TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. >DEVE CONTER DUPLA EMBALAGEM. >EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. >VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. >DEVE	400,00	PCT	7,29	2.916,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

		CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM 700G				
12	14553	CAFÉ TRADICIONAL; TORRADO EM GRÃOS CONSTITUÍDO DE CAFÉ ATE TIPO 8CLASSIFICACAO OFICIAL BRASILEIRA -COB; BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO,EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS,VERDES E ARDIDOS,E AUSÊNCIA; DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, ADMITINDO-SE GRÃOS DE; SAFRAS PASSADAS,ROBUSTA CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NÃO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE; PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; COM QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE; IMPUREZAS CASCAS E PAUS), EM G/100G MÁXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/100G MÁXIMA DE 5%; OBEDECENDO RESOLUÇÃO SAA 19, DE 05/04/2010; COM EMBALAGEM COM VÁLVULA AROMÁTICA; ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE; NAO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM ADSTRIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE (05) CINCO MESES; DEVENDO OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DAS PORTARIA.259/2002, RESOLUÇÃO.SAA -28 DE 01/06/2007E RDC 277/05; INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 16, DE 24/05/2010 DO MAPA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO APOS A ENTREGA DO CAFÉ. EMBALAGEM 500G	300,00	PCT	9,99	2.997,00
13	14554	CANELA EM PÓ PURA PRODUTO OBTIDO DE CASCAS SAS, LIMPAS E SECAS DO CAULE DA ESPÉCIE CINNAMOMUM ZEYLANICUM, OU SEU SINÔNIMO C. VERUM. ASPECTO DE PO FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO PLASTICA DE 30G	50,00	PCT	2,75	137,50
14	15710	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01 EMBALADOS EM PACOTES TRANSPARENTES DE 500 GRAMAS CADA PACOTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES. APRESENTAR DUAS AMOSTRAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS ASA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PACHÁ	250,00	PCT	2,70	675,00
15	14556	CARNE BOVINA; ACÉM; MOÍDA RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.000,00	KG	23,98	47.960,00
16	14555	CARNE BOVINA; ALCATRA; CUBOS RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS .ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIO DE AGRICULTURA	2.000,00	KG	22,98	45.960,00
17	14609	CARNE DE FRANGO SEMI-PROCESSADO; COXA E SOBRE-COXA CONGELADO, SEM TEMPERO; INTERFOLHADA; PARTES INTEIRAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO INDIVIDUALMENTE E EM CAIXAS PLÁSTICAS (EMBALAGEM SECUNDARIA); PESANDO ENTRE 100 A 130G PARA COXA E DE 150 A 200G PARA SOBRE-COXA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -3 (DECRETO 12486 DE 201078) E (MA.224497); PRODUTO SUJEITO VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS SECRETARIA DA AGRICULTURA	2.500,00	KG	6,78	16.950,00
18	14608	CARNE DE FRANGO, PEITO SEM OSSO PRODUTO PROVENIENTE DE FRANGOS SELECIONADOS, DE BOA QUALIDADE, COM PERFEITO DESENVOLVIMENTO ÓSSEO MUSCULAR, COM CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA; ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO FEDERAL; PELE INTEGRAL, ISENTA DE CONTUSÕES, FRATURAS E SANGUE; COR E ODOR PRÓPRIOS, LAVADOS, ESCORRIDOS E CONGELADOS POR PROCESSO RÁPIDO. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVE ESTAR CORTADO EM FILES (OU TIPO SASSAMI), SER EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E	1.000,00	KG	13,20	13.200,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

		ATÓXICOS, EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS (LACRADAS), QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO PREPARO; CONTEUDO MÉDIO DE 2KG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).AS E A CARNE DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR ROSADA. NÃO PODERÃO APRESENTAR CHEIRO DESAGRADÁVEL, SUPERFÍCIE VISCOSA, NEM EXUDATOS. A CARNE DEVERA SER ENTREGUE CONGELADA. KG				
19	14557	CARNE SUÍNA; BISTECA (TRASEIRO) CONGELADO; COM OSSO, DEVERA APRESENTAR NO MAX.10% APONEVROSES; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMARIAS DE PLÁSTICO ATÓXICO,PRÓPRIAS/ALIMENTOS,SELADAS E S/FECHOS E,MATERIAIS ESTRANHO; DEVEM VIR EM CAIXAS PLÁSTICAS,TER PROCEDÊNCIA DE ABATEDOURO C/SERVICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS-06DE10/03/99 E DEC.ESTADUAL NR.12486/78-NTA 3 BEM COMO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	1.500,00	KG	9,99	14.985,00
20	15718	CEREAL INFANTIL MULTI CEREAIS TIPO MUCILON LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 210G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	200,00	PCT	8,75	1.750,00
21	14623	CEREAL TIPO SUCRILHOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR MASCADO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, BEM VEDADOS, COM 500G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100,00	CX	6,90	690,00
22	14560	CHÁ MATE SABOR NATURAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA C E FERRO COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, EXTRATO DE MATE, FERRO, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO 183,30 9.165,00. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UMIDADE MÁXIMO DE 1G. EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 10 SACOS DE POLIETILENO LEITOSO DE 4G CADA. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 40G	1.000,00	CX	3,40	3.400,00
23	14618	CHÁ; DE CAMOMILA COMPOSTO DE FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	100,00	CX	3,45	345,00
24	14562	COCO RALADO PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRAS, ATÓXICA, CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	150,00	PCT	3,75	562,50
25	14564	CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G	200,00	UN	3,59	718,00
26	14565	DOCE DE FRUTAS SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPAS E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOL.RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	300,00	KG	9,98	2.994,00
27	14566	DOCE DE LEITE FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã E	300,00	UN	10,49	3.147,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

		LIMPA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ULTRAPASSAR 30 DIAS ANTERIOR À DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVE CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGENS. EMBALAGEM PET DE 1 KG				
28	14611	ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM LATA COM 200G ,VAL.MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	250,00	LT	2,10	525,00
29	14612	EXTRATO DE TOMATE PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATES MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO. ISENTO DE FERMENTACOES E QUE NAO INDIQUE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, SAL E ACUCAR; SEM GLUTEN. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. O PRODUTO DEVERA VIR EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES CONTENDO APROXIMADAMENTE 850G, SEM ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSAO INTERNA E OUTRAS ALTERACOES. AS LATAS DEVEM APRESENTAR VERNIZ INTERNO INTEGRO, SEM QUEBRAS, PARA SE EVITAR CONTATO DO ALIMENTO COM A LATA. COMPOSICAO NUTRICIONAL PARA 15G (1 COLHER DE SOPA): 3 CALORIAS, 108MG DE SODIO, 0,6G DE CARBOIDRATOS	350,00	LT	5,99	2.096,50
30	14567	FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA TIPO I EMBALAGEM DE 1KG DE PAPEL OU POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NA PORÇÃO DE 50G: 45G DE CARBOIDRATOS, ATÉ 1G DE PROTEÍNA E 3,7G DE FIBRA ALIMENTAR. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	200,00	PCT	4,55	910,00
31	14571	FARINHA DE MILHO; TIPO BIJU OBTIDA DO GRAO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 1KG	420,00	PCT	3,75	1.575,00
32	15707	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FINA, DE 1ª QUALIDADE COM NO MÍNIMO 6G DE FIBRA ALIMENTAR EM 50G DO PRODUTO SECO. EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS DE PAPEL DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL DE 10KG.	200,00	PCT	4,15	830,00
33	14569	FARINHA DE TRIGO; TIPO 1 FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA 3 DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 5KG	250,00	PCT	11,50	2.875,00
34	14630	FARINHA LÁCTEA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TORRADA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, MISTURA MINEROVITAMÍNICA (VITAMINA C, FERRO, NIACINAMIDA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS B6, B2, B1, A, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA 12) E AROMA DE BAUNILHA. EMBALAGEM: REFIL CONTENDO 210 G DO PRODUTO	100,00	LT	6,99	699,00
35	14576	FEIJÃO BRANCO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOVIÇAS. EMBALADOS EM	300,00	PCT	9,99	2.997,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

		PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOS SELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS – PACOTE DE 1 KG				
36	14572	FEIJÃO; PRETO; GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1 1KG NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 1KG	400,00	PCT	8,30	3.320,00
37	14573	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO INGREDIENTES: SACHARONYCES CEREVIAIS. EMBALAGEM DE 125G DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO COM POLIETILENO. SABOR, COR E ODORES CARACTERÍSTICO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	50,00	PCT	5,40	270,00
38	14570	FERMENTO QUÍMICO COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES, EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODORES E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. LATA 125G	200,00	PT	2,35	470,00
39	14574	FUBÁ DE MILHO 1KG OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANCO; ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 1KG	300,00	PCT	3,10	930,00
40	15712	GRANOLA, LIVRE DE GORDURAS TRANS DEVE CONTER CEREIAIS INTEGRAIS, FRUTAS SECAS E CASTANHAS. SEM QUAISQUER ADULTELAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 250G	100,00	PCT	5,25	525,00
41	14575	IOGURTE C/POLPA DE FRUTAS SABOR DE MORANGO; ELABORADO A PARTIR DE LEITE E LEITE EM PÓ DESNATADO; AÇÚCAR, FERMENTOS LÁCTEOS E POLPA DE FRUTAS; ESPESANTE; AROMATIZANTE; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 °C, COLORIDO ARTIFICIALMENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLÁSTICO LACRADO, CONTENDO 100G (PESO LÍQUIDO); COM 6 UNDS EM CADA BANDEJA, ACONDICIONADO EM BANDEJA PLÁSTICA LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	6.000,00	BDJ	4,70	28.200,00
42	14579	LEITE CONDENSADO EM CAIXINHA TETRA PACK 395G VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE	180,00	UN	3,99	718,20
43	14629	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400 GR S/ AÇÚCAR	150,00	LT	9,80	1.470,00
44	14578	LEITE UHT/UAJ; INTEGRAL TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALAGEM ESTÉRIL TETRA PARK E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CAIXA COM 1LITRO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA	6.000,00	L	3,70	22.200,00
45	15715	LENTILHA TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM 500 GRS	100,00	PCT	5,99	599,00
46	14585	MACARRÃO C/ OVOS ESPAGUETE 1KG EMBALAGEM DE POLIETILENO	250,00	PCT	4,99	1.247,50



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

		TRANSPARENTE, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, DE 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE LIPÍDIOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO				
47	14583	MACARRÃO CABELO DE ANJO COM OVOS 500 GR MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO COM OVOS: INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO DE MILHO (2,3%), CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. DE BOA QUALIDADE. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G, HERMETICAMENTE VEDADA E INTACTA. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, 59G DE CARBOIDRATOS, 10G DE PROTEÍNAS E 0,6G DE LIPÍDIOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	200,00	PCT	4,35	870,00
48	14584	MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE 1ª QUALIDADE. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER A MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RNDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO - EMBALAGEM DE 500GR.	250,00	PCT	3,99	997,50
49	15713	MACARRÃO CORTADO COLORIDO (MASSAS CORTADAS TIPO PARAFUSO, PENNE, RIGATONI, CARACOL, FARFALLE, PAI NOSSO, ETC...), DE 1ª QUALIDADE, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE SÊMOLA, COM PELO MENOS TRÊS CORES, COM EXTRATO DE BETERRABA, CENOURA, ESPINAFRE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, NÃO FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	400,00	PCT	4,80	1.920,00
50	14582	MACARRÃO LETRINHA EMBALAGEM PADRONIZADA DE ATÉ 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: 1 ANO DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS	250,00	PCT	3,99	997,50
51	14586	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1KG. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	250,00	PCT	4,99	1.247,50
52	14587	MACARRÃO TIPO PENNE COM OVOS EMBALAGEM DE 500G, SENDO ESTA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTES E INTACTOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 58G DE CARBOIDRATOS, 9G DE PROTEÍNAS E 1,1G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	250,00	PCT	4,80	1.200,00
53	14616	MARACUJÁ ÍNTEGRO E FIRME, DE 1ª QUALIDADE ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSOS E CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO E DE MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE	100,00	KG	8,80	880,00
54	14589	MARGARINA; SEM SAL TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA	400,00	KG	9,80	3.920,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

		EMBALAGEM, DE 35% CONTÉM ÔMEGA 3 E 6; PODENDO CONTER VITAMINA E FONTE DE VITAMINAS A, D E E; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PROD.SUJ.VERIFIC.ATO ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES				
55	14591	MILHO DE PIPOCA PREMIUM CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN. EMBALAGEM 500G	200,00	PCT	2,39	478,00
56	14610	MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA COM 200G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	400,00	LT	1,95	780,00
57	14522	MUSCULO BOVINO CARACTERÍSTICAS: COR VERMELHO-CEREJA BRILHANTE, MACIO E ODOR AGRADÁVEL. EMBALADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG CADA. OBSERVAÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS ACIMA DE 1 KG. DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FORNECEDOR E PESO. REGISTRO NO SIF	2.000,00	KG	10,99	21.980,00
58	14592	ÓLEO DE MILHO OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; 900ML, VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM FRASCO DE 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50(DECRETO 12486 DE 20/10/78	600,00	L	6,15	3.690,00
59	14593	ÓLEO; DE SOJA OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; 900ML, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	500,00	L	3,29	1.645,00
60	14594	ORÉGANO - 100 GR EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	100,00	PCT	7,75	775,00
61	14595	OVO; DE GALINHA; BRANCO EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91	1.500,00	DZ	4,99	7.485,00
62	14597	PÃO DE FORMA; TIPO INTEGRAL, PEÇA FATIADA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO; AÇÚCAR MASCADO, GORDURA VEGETAL; CONSERVADOR, ESTABILIZANTE; SAL; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 DIAS NA DATA DA ENTREGA	2.500,00	PCT	4,50	11.250,00
63	14600	PÃO DE LEITE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO - CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. VALIDADE DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO RDC N° 90/2000 DA ANVISA). PCT COM 6UND	2.500,00	PCT	4,40	11.000,00
64	15717	PÃO TIPO BISNAGUINHA INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO E CONSERVANTE, CENOURA OU BETERRABA. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, DEVIDAMENTE	500,00	PCT	4,75	2.375,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

		IDENTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 14 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20G, PERFAZENDO APROXIMADAMENTE 380G.				
65	15716	PÃO TIPO HOT DOG INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, GORDURA VEGETAL E CONSERVANTES. O PÃO DEVERÁ ESTAR CORTADO NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBALAGEM: SACODE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM 5 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50G. VALIDADE: 7 DIAS. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA E INDELÉVEL NA EMBALAGEM PRIMÁRIA.	1.000,00	PCT	3,99	3.990,00
66	14598	PÓ PARA GELATINA: SABORES VARIADOS COM A SIMPLES ADIÇÃO DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO ADQUIRE ASPECTO E CONSISTÊNCIA GELATINOSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM 35G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, EMULSIFICANTE, VITAMINA A, C E E, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	300,00	CX	0,95	285,00
67	14599	POLPA DE FRUTA CONGELADA OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS SOLÚVEIS DE 11º BRUX; SABOR DOCE LEVEMENTE ACIDO, AROMA PRÓPRIO E COR AMARELA; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATE -18ºC; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	1.000,00	KG	17,49	17.490,00
68	15714	PRESUNTO, PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE DEVE SER DE CARNE SUÍNA E NÃO APRESENTAR MAIS DE 2% DE AMIDO NA SUA COMPOSIÇÃO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COR HOMOGENEA DE TOM RÓSEO, ODORE CARACTERÍSTICO, LEVEMENTE SALGADO, COM AROMATIZAÇÃO E CONDIMENTAÇÃO NATURAL, EM EMBALAGEM TIPO CRAYOVAC, NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER ADULTELAÇÕES NA SUA COMPOSIÇÃO OU SENSORIAL, SEM CONTAMINAÇÕES DE ORDEM FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA, SEM A PRESENÇA DE MANCHAS AZULADAS, ESVERDEADAS OU ROXAS, SEM LIMOSIDADE, NEM SINAL DE CONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL.	200,00	KG	24,75	4.950,00
69	15711	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM 400 GR, ATÓXICA, TERMOSSELADA, COM DECLARAÇÃO DE MARCA, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ISENTA DE MOFO OU BOLOR OU OUTRA SUBSTANCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS.	400,00	PCT	6,49	2.596,00
70	14602	QUEIJO; MUSSARELA, FATIADA TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 8ºC; EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	200,00	KG	32,50	6.500,00
71	14603	QUIRERA: QUIRERA DE MILHO AMARELO. PCT 1KG NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. DEVE SER FABRICADAS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS. DEVERA ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ATÉ 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E INTACTO. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	250,00	PCT	2,20	550,00
72	14601	SAGU EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E	250,00	PCT	4,10	1.025,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

		SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500 G				
73	15709	SAL; REFINADO; MARINHO COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28, DE 28/03/00), RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	300,00	PCT	2,55	765,00
74	15708	SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG RESFRIADA, EMBALAGEM: PACOTES DE 01 KG EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICOS A VÁCUO; DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/SISP/DIPOA, NÚMERO DO LOTE, E DEMAIS DADOS DO PRODUTO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	600,00	KG	8,90	5.340,00
75	14607	VINAGRE DE ÁLCOOL VINAGRE DE ÁLCOOL PRODUTO COMPOSTO POR ACIDO ACETICO, EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE COM A TAMP A LACRADA, CONTENDO 900ML.	150,00	UN	1,89	283,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02						370.774,70

LOTE: 3 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- PERECÍVEIS

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	14613	ABACAXI TIPO PEROLA, MADURO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	250,00	KG	6,89	1.722,50
2	14538	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	400,00	KG	4,49	1.796,00
3	14624	ALFACE LISA DE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRALHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS	250,00	PCT	2,30	575,00
4	14545	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	4.000,00	KG	2,35	9.400,00
5	14621	BANANA MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM	500,00	KG	5,49	2.745,00
6	14546	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	550,00	KG	3,89	2.139,50
7	14547	BATATA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM	400,00	KG	8,99	3.596,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

		USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO				
8	14548	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	200,00	KG	3,75	750,00
9	14625	BRÓCOLIS, PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS INTEGRO E FRESCO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E ETIQUETA DE PESAGEM.	200,00	UN	4,99	998,00
10	14558	CEBOLA: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	350,00	KG	2,89	1.011,50
11	14559	CENOURA: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	800,00	KG	4,15	3.320,00
12	14561	CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	300,00	KG	3,99	1.197,00
13	14626	COUVE FLOR PRIMEIRA QUALIDADE SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E BRILHO UNIFORMES, COM ETIQUETA DE PESAGEM	200,00	UN	4,99	998,00
14	14577	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	1.500,00	KG	3,15	4.725,00
15	14581	MAÇÃ FUGI OU GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	4.000,00	KG	4,99	19.960,00
16	14588	MAMÃO FORMOSA: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E	1.000,00	KG	4,99	4.990,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

		LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO				
17	14615	MANGA DE 1ª QUALIDADE COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, SÃ, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA, APRESENTANDO GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO	300,00	KG	4,99	1.497,00
18	14590	MELANCIA: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISEN, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO	3.000,00	KG	2,15	6.450,00
19	14617	MELÃO – DE 1ª QUALIDADE, AMARELO CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	500,00	KG	4,90	2.450,00
20	14627	MORANGO DE 1ª QUALIDADE BANDEJAS DE 300 GR, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRUTA SEM MANCHAS OU DEFORMIDADES	500,00	BDJ	4,75	2.375,00
21	14628	PEPINO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO E FRESCO.	400,00	KG	3,20	1.280,00
22	14622	PÊRA DE 1ª QUALIDADE CASCA SÃ, LISA, SEM PICADAS DE INSETO, SEM IMPERFEIÇÕES APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM	400,00	KG	6,95	2.780,00
23	14620	RABANETE DE 1ª QUALIDADE RAIZ FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, COM FOLHAS, COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM PONTOS MURCHOS OU PERFURAÇÕES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM	100,00	KG	3,90	390,00
24	14604	REPOLHO: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	600,00	KG	3,70	2.220,00
25	14606	TOMATE: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	1.500,00	KG	4,70	7.050,00
26	14619	VAGEM VERDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM	200,00	KG	6,99	1.398,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						87.813,50

1.1.2. O valor máximo total é de **R\$ 469.437,20** (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

1.2. O julgamento será menor valor **por lote**.

1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

- 1.3. Será obrigatória a indicação da marca em todos os itens, sob pena de desclassificação do lote, salvo para os itens: Gêneros alimentícios Perecíveis (frutas, verduras, legumes, etc.) Lote 03.
- 1.3.1. Os alimentos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca.
- 1.3.2. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos ou fora de seu prazo de validade.
- 1.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.
- 1.5. As frutas e verduras ou legumes devem estar com boa aparência, sem rachaduras ou machucados, atendendo as características organolépticas (cor, odor, textura e sabor). Perdas acima de 5% das frutas ou verduras deverão ser trocadas pelo fornecedor;
- 1.6. Os produtos de origem animal devem estar registrados no Ministério da Saúde e atender todas as exigências da Vigilância Sanitária;
- 1.7. Os perecíveis devem ser entregues pelo fornecedor conforme pedido do Setor de Nutrição Escolar da Secretaria de Educação, que agendará previamente, no caso da cota da merenda escolar.
- 1.8. Os perecíveis como o frango, salsicha, carnes devem estar congelados no momento da entrega e não devem conter excesso de gordura, gelo ou sangue congelado;
- 1.9. As carnes devem estar em embalagens plástica, atóxica, resistente, transparente;
- 1.10. As carnes devem ser etiquetadas, sendo que, nas etiquetas deve conter: data de embalagem, validade, peso líquido;
- 1.11. Características gerais dos perecíveis: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Observar as especificações da NTA 3 do Decreto Estadual nº. 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais para alimentos e bebidas;
- 1.12. O transporte dos perecíveis deve ser feito em carroceria fechada e em condições de higiene adequadas;
- 1.13. A carne moída deverá ser entregue em embalagens lacrada de 5 (cinco) quilos.
- 1.14. Os produtos deverão ser cotados obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha abaixo.
- 1.15. Deverão ser cotados produtos de 1º qualidade sob pena de desclassificação do item ou não aceitação dos produtos.

2. DA ENTREGA

- 2.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO DIARIAMENTE** conforme determinação do Departamento de compras e devera ser entregue em no máximo **vinte e quatro horas**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.
- 2.2 A empresa vencedora devera fazer entregas diárias nas escolas, tanto na área urbana como rural e locais onde a Secretaria Municipal de Educação estabelecer.

Campina do Simão, 27 de fevereiro de 2019.

Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO II

Proposta de Preços

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO (www.equiplano.com.br/) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e da mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto, **SÓ SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (PROPOSTA.ESL) E SUA APRESENTAÇÃO É OBRIGATÓRIA.**

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl (Ex. Pregão Presencial nº 04/2019.esl) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO III

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____, CPF n.º _____ a participar da Licitação **Pregão Presencial n.º 04/2019-PMCS**, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

_____, em ___ de _____ de 2019.

Assinatura com firma reconhecida
do representante legal da proponente

- *anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*
- *Apresentar fora dos envelopes.*



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO V

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019-PMCS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*** apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão.**



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO VI

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ().

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-2019
DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO E A
EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, Av. João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

PARAGRAFO ÚNICO – DA ABRANGENCIA DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

xx

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(art. 55, II, Lei 8.666/93)

Clausula Terceira: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

Do Preço e das Condições de Pagamento, do Reajuste e da Revisão

(Art. 55, III e Art. 65, II Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará, a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ xx (xx) conforme descrito na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O reajuste, após um período de 12 (doze) meses poderá ser aplicado considerando o índice da INPC-IBGE, mediante prévia negociação, adotando-se como limite máximo a variação do acumulado em cada período.

Parágrafo Terceiro: Para comprovação da necessidade de reajustamento do preço será necessário à apresentação das planilhas de composição do preço, com todos os seus insumos, assim como critérios de apropriação dos custos indiretos.

Parágrafo Quarto: O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

Parágrafo Quinto: Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

Parágrafo Sexto: Deverá constar na nota fiscal o número da licitação (**Pregão Presencial n.º 04/2019-PMCS**), o número do presente contrato (**Contrato administrativo n.º xx/2019**).

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

(arts. 40, XI, e 50, III, da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI, Constituição da República)

Cláusula Quinta: Do Reequilíbrio Contratual: Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda, na hipótese de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do Art. 85 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE**, requerimento comprovando a majoração de preços, que cabe pedir e demonstrar o direito ao reequilíbrio econômico.

Parágrafo Segundo: Os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão-de-obra decorrentes da data-base de cada categoria, ou de qualquer outra razão, por força do disposto no artigo 28 e seus parágrafos da Lei nº 9.069/95, antes de decorrido o prazo de um ano, contado na forma expressa na própria legislação.

Do Prazo de Vigência

(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: O contrato possui sua vigência com início em e término em , podendo ser prorrogado se houver interesse das partes e houver previsão em edital bem como assim for enquadrado dentro das normas do art. 57 da Lei 8666/93.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	600	05.001.12.361.0004.2011	107	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	630	05.001.12.361.0004.2012	114	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	690	05.001.12.361.0004.2013	102	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	790	05.001.12.361.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	800	05.001.12.361.0004.2014	103	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	810	05.001.12.361.0004.2014	104	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	980	05.001.12.365.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	990	05.001.12.365.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1000	05.001.12.367.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1070	05.002.13.392.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1090	05.002.27.812.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATADO:

- a. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.
- b. Contratar profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.
- c. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.
- d. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- e. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.
- f. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- g. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.
- h. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.
- i. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.
- j. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado, esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.
- l. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- m. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
- n. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.
- o. Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com o Município de Campina do Simão.
- p. Entregar/fornecer os produtos, conforme característica e marcas descritas na proposta de preços **em no Máximo vinte e quatro horas**, após solicitação da secretaria requisitante.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;
- b. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;
- c. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;
- d. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

e. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

Cláusula Décima: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação, podendo ainda a Administração efetuar a rescisão unilateral na forma do art. 79, inc. I da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) – infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) – liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) – se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) – e os demais mencionados no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 1º) A **CONTRATADA** indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a **CONTRATANTE** poderá efetuar o pagamento compatível à **CONTRATADA**:

- a) - dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) – de outras parcelas, a critério da **CONTRATANTE**.

§ 3º) Declarada a rescisão, a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2019-PMCS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fraude e Da Corrupção

(Exigência Banco Mundial)

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da **Comarca de Guarapuava/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, xx de xx de 2019.

Emílio Altemiro Lazzaretti

Contratante

Testemunhas:

XX

Contratada



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º: _____ Tel. n.º: _____; Fax n.º: _____ Endereço: _____ acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

*** Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.**



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 04/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal e com reconhecimento de firma por cartório competente.

*** (apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão, no credenciamento).**



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019-PMCS

Proponente: _____

CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cep. _____

Município _____, _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2019-PMCS**, com data de emissão em 27 de fevereiro de 2019 e com abertura prevista para o **dia 19 de março de 2019, às 14:00 (quatorze horas)**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura